



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 34

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 109, de 20/02/1974, a partir de 01/07/1974.](#)

Às Instituições Integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que o prazo estabelecido na alínea “d” da Circular nº 146, de 25.9.70, para a introdução de nova sistemática na apuração estatística das operações de crédito rural, foi prorrogado para 1.7.7 1.

2. Até a implantação do novo sistema, deverão ser normalmente enviados a esta Gerência os mapas estatísticos de que trata o MCR VIII.

Rio de Janeiro (GB), 6 de janeiro de 1971

GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DO CRÉDITO  
RURAL E INDUSTRIAL  
Helio Fonseca Lima — Gerente Substituto

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.